



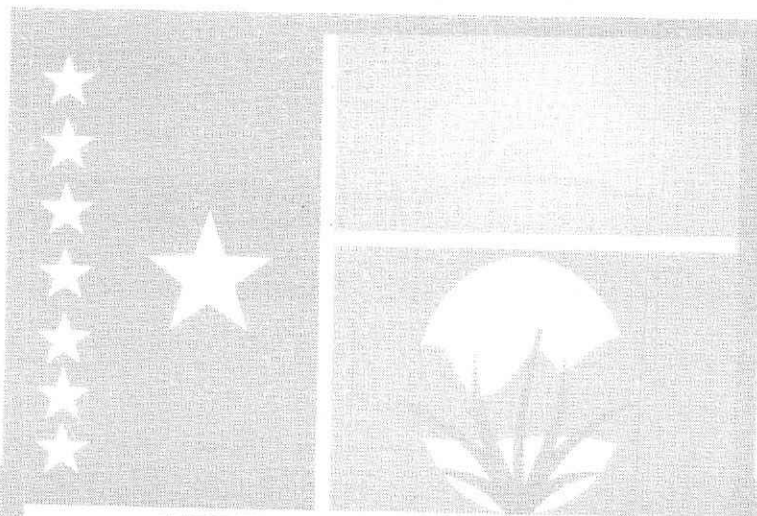
CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



[Handwritten signature]





CROATÁ

PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do Espaço Cultural Orisvaldo Soares do Nascimento, junto a Secretaria de Cultura do Município de Croatá.**

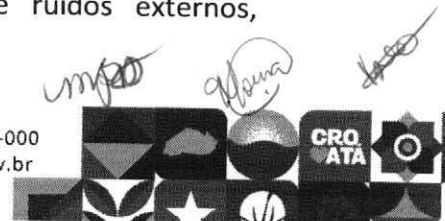
3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de **Croatá**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, em atendimento ao programa *Reforma e Ampliação do Espaço Cultural*, tendo como responsável a Secretária e Ordenadora de Despesas a Sra. Deiziele Mororó Martins.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação para promover a ampliação e a completa adequação das salas utilizadas no Espaço Cultural Orisvaldo Soares do Nascimento. Nesse local são ofertadas aulas de música, oficinas formativas e diversas atividades artístico-culturais voltadas à comunidade, constituindo um importante equipamento público de formação e difusão cultural.

Atualmente, o espaço dispõe de duas salas destinadas às práticas pedagógicas e artísticas. Contudo, tais ambientes apresentam deficiências estruturais, acústicas, elétricas e de climatização que comprometem significativamente o pleno desenvolvimento das atividades. A inexistência de isolamento acústico, aliada à inadequação das instalações elétricas e à ausência de climatização adequada, tem provocado interferências sonoras entre as aulas, entrada de ruídos externos,



desconforto térmico, além de problemas reincidentes com a vizinhança em razão da propagação do som para além dos limites do espaço físico.

Essas inadequações têm impactado diretamente a qualidade do ensino ofertado, ocasionando interrupções, remanejamentos, cancelamentos e atrasos na programação pedagógica e cultural planejada pela Secretaria. Além disso, o uso simultâneo das salas torna-se inviável sempre que as atividades envolvem sonorização, restringindo a capacidade de atendimento ao público e reduzindo a eficiência dos profissionais envolvidos. Some-se a isso o fato de que as instalações elétricas carecem de modernização, apresentando riscos de sobrecarga e comprometendo o funcionamento seguro dos equipamentos utilizados nas aulas, o que reforça a urgência da intervenção.

Do ponto de vista estrutural, também se observa desgaste nas paredes, ausência de tratamento acústico adequado, insuficiência de tomadas e infraestrutura defasada para atender às demandas contemporâneas das atividades culturais e musicais. A continuidade desse cenário acarreta não apenas prejuízos pedagógicos, mas também riscos à integridade física dos usuários e potenciais danos ao patrimônio público.

Diante desse quadro, revela-se indispensável a contratação de empresa especializada para executar intervenções estruturais, elétricas, acústicas e de climatização, visando adequar integralmente as duas salas do espaço cultural. A contratação permitirá:

- Elevação do padrão de isolamento acústico, reduzindo significativamente ruídos internos e externos e possibilitando a realização simultânea de atividades;
- Melhoria das condições de ensino, garantindo ambiente adequado, seguro, confortável e compatível com as exigências pedagógicas e artísticas;
- Atuação em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis às instalações elétricas, acústicas e de climatização;
- Reestruturação da infraestrutura física, garantindo durabilidade, segurança e eficiência operacional;
- Redução expressiva de conflitos com a comunidade do entorno, evitando a propagação sonora e promovendo convivência harmônica;
- Assegurar a continuidade dos serviços culturais sem interrupções, cancelamentos ou remanejamentos forçados.

Portanto, a contratação se mostra, necessária e plenamente justificada, uma vez que visa assegurar a preservação do interesse público, a continuidade das políticas culturais municipais, a proteção do patrimônio, o cumprimento da programação pedagógica e a melhoria das condições de trabalho, ensino e atendimento à população. As adequações propostas são fundamentais para que o Espaço Cultural Orisvaldo Soares do Nascimento cumpra sua função social de forma plena, segura e eficiente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;



CROATÁ

PREFEITURA



- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. Os atestados ou certidões devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente registrados no conselho profissional competente, comprovando a realização de serviços que envolvam parcelas de maior relevância técnica, correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos itens previstos no Projeto Básico, conforme especificações constantes nos documentos anexos a este processo.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos estabelecidos são fundamentais para assegurar que a empresa contratada detenha a qualificação técnica, operacional e material indispensável à execução da reforma das duas salas do espaço cultural, em especial no que se refere ao isolamento acústico. Tais exigências garantem a aplicação de materiais em conformidade com as normas vigentes, a atuação de profissionais devidamente habilitados e a obtenção de desempenho acústico compatível com a finalidade do espaço, assegurando qualidade, segurança e durabilidade da intervenção. Ademais, contribuem para a adequada instrução e qualificação do processo de contratação, ao exigir condições técnicas e legais plenamente compatíveis com o objeto, prevenindo riscos estruturais e eventuais danos ao patrimônio público.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de





CROATÁ

PREFEITURA



insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá priorizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, sempre que compatíveis com as especificações técnicas, de modo a estimular a economia regional, reduzir emissões associadas ao transporte e favorecer o desenvolvimento sustentável no Município de Croatá/CE.
- Deverão ser adotadas práticas que promovam a utilização racional de recursos naturais, especialmente água e energia, incorporando métodos, equipamentos e procedimentos que minimizem consumos desnecessários durante todas as etapas da execução do isolamento acústico.
- A execução dos serviços deverá observar critérios que favoreçam a geração de empregos no âmbito local, priorizando a contratação de mão de obra da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e fortalecendo a participação de trabalhadores locais no processo produtivo.

Vistoria:

A não exigência de vistoria prévia no local da execução da obra justifica-se pelo fato de que todas as informações necessárias à perfeita compreensão do objeto já se encontram devidamente descritas e detalhadas nos documentos técnicos que integram o processo licitatório, tais como o Projeto Básico, os memoriais descritivos, os desenhos, as plantas e as especificações técnicas.

Esses documentos fornecem subsídios suficientes para que os licitantes conheçam com clareza as condições de execução, os materiais a serem aplicados, o local da intervenção e as exigências da Administração.

Além disso, a eventual obrigatoriedade de vistoria poderia restringir a competitividade do certame, na medida em que representaria um ônus adicional para empresas sediadas em outras localidades, o que afrontaria o princípio constitucional da isonomia e reduziria a amplitude da participação, contrariando o interesse público.

Ao dispensar a vistoria, mas manter a ampla disponibilização da documentação técnica e a possibilidade de esclarecimentos por meio do setor de engenharia e da comissão de licitação, garante-se que todos os interessados tenham acesso às mesmas condições de informação, de forma imparcialidade, igualdade e transparente.



CROATÁ

PREFEITURA



Portanto, a não exigência de vistoria prévia não compromete a qualidade do certame, uma vez que a Administração já disponibiliza todos os elementos técnicos necessários à formulação das propostas, preservando, ao mesmo tempo, a isonomia entre os licitantes e a economicidade do procedimento.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Execução do Serviço por Concorrência Eletrônica

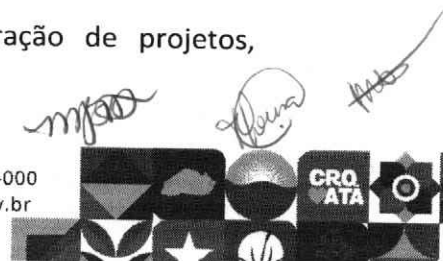
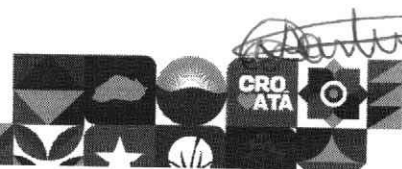
Consiste na realização de processo licitatório na modalidade **Concorrência**, em sua forma **eletrônica**, destinada à contratação de obras, serviços especiais de engenharia e serviços comuns de grande vulto, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é indicada quando o objeto exige análise técnica aprofundada, habilitação especializada e ampla competitividade.

Vantagens:

- Modalidade mais adequada e legalmente indicada para serviços especializados de engenharia, conforme legislação vigente;
- Assegura ampla competitividade, permitindo participação de empresas de qualquer porte que atendam às exigências de habilitação;
- Garante publicidade máxima e transparência, fortalecendo a integridade do processo;
- Adequada para objetos que exigem análise de propostas técnicas detalhadas e orçamento confiável;
- Possibilita seleção da proposta mais vantajosa, com critérios técnicos e econômicos;
- O formato eletrônico reduz custos, amplia a participação e oferece maior rastreabilidade e controle dos atos do certame.

Desvantagens:

- Procedimento mais detalhado e formal, exigindo maior tempo de preparação dos documentos;
- Necessidade de equipe técnica qualificada para elaboração de projetos,





CROATÁ

PREFEITURA



orçamento, análise documental e julgamento das propostas;

- Requer rigoroso acompanhamento da execução contratual, com fiscalização contínua e registro detalhado.

Análise:

A Concorrência Eletrônica é a solução mais eficaz, segura e juridicamente adequada para contratação da empresa especializada na instalação de isolamento acústico no Espaço Cultural. A natureza técnica do objeto exige empresa com expertise comprovada, materiais certificados e mão de obra especializada, requisitos melhor atendidos pela competitividade da Concorrência. Além disso, trata-se da modalidade com maior transparência, ampla disputa e melhor garantia de vantajosidade para o Município de Croatá/CE.

Solução B: Execução Direta pela Administração com Aquisição de Materiais e Utilização de Mão de Obra Própria

Consiste na execução do serviço diretamente pelo Município, mediante aquisição dos materiais necessários e utilização de servidores ou contratados temporários para a mão de obra. A Administração se responsabiliza integralmente pelo planejamento, condução, execução e fiscalização das atividades.

Vantagens:

- Maior controle direto sobre a execução e etapas do serviço;
- Possibilidade de ajuste flexível do ritmo de trabalho conforme disponibilidade municipal;
- Eliminação da etapa licitatória para mão de obra interna, reduzindo alguns trâmites administrativos.

Desvantagens:

- Exige equipe própria qualificada em serviços especializados de engenharia e acústica, o que geralmente não está disponível no quadro municipal;
- Maior risco de falhas técnicas ou retrabalhos pela ausência de expertise especializada;
- Elevado ônus administrativo, organizacional e operacional para acompanhar compras, mão de obra e etapas de execução;
- Pode acarretar atrasos significativos caso a equipe interna esteja sobrecarregada ou sem capacidade técnica adequada.

Análise:

Apesar de permitir controle interno, esta solução não é adequada devido à complexidade técnica do isolamento acústico, à necessidade de mão de obra especializada e ao risco de prejuízos materiais e funcionais ao espaço cultural. Mostra-se menos eficiente e mais arriscada que a Concorrência Eletrônica, que garante contratação de empresa experiente.





CROATÁ

PREFEITURA



Solução C: Contratação por Dispensa de Licitação por Valor

Consiste em realizar a contratação direta caso o valor do serviço estivesse dentro dos limites legais de dispensa por valor para obras e serviços de engenharia.

Vantagens:

- Redução de burocracia e celeridade no atendimento da demanda;
- Redução de etapas formais e menor tempo de tramitação.

Desvantagens:

- Aplicável apenas se o valor contratado respeitar o teto legal, o que não é o caso;
- Mesmo dentro do limite, ainda há necessidade de projeto básico e justificativa técnica rigorosa;
- Risco de menor competitividade, reduzindo a chance de melhores preços.

Análise:

Considerando que o valor estimado supera o limite legal para dispensa e que o serviço requer avaliação técnica criteriosa, esta solução é inaplicável.

A solução "a" foi adotada por se mostrar a mais adequada para a execução da reforma de duas salas do Espaço Cultural, especialmente no que se refere à instalação de isolamento acústico. A realização dos serviços por meio de Concorrência Eletrônica possibilita à Administração a contratação de empresa especializada, com comprovada capacitação técnica, apta a garantir desempenho acústico compatível com a finalidade do espaço, utilização de materiais certificados, segurança na execução e plena observância das normas técnicas vigentes, assegurando maior eficiência, controle e qualidade na intervenção.

As soluções "b" e "c" foram descartadas. A primeira, em razão da inexistência de capacidade técnica interna suficiente para a execução dos serviços, bem como dos elevados riscos operacionais envolvidos; a segunda, por se revelar inaplicável, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

Considerando a natureza do objeto, a modalidade indicada é a Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por permitir análise técnica aprofundada das propostas, ampla competitividade entre os licitantes e total transparência no processo de contratação.

Ressalta-se que não há restrições de mercado quanto à quantidade de prestadores de serviços aptos a participar do certame, o que assegura ampla disputa, lisura do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de instalação de isolamento acústico, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, destinado ao condicionamento acústico das salas do Espaço Cultural do Município de Croatá/CE, por **1 (um) ano**, a fim de garantir que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

Trata-se de serviço técnico especializado que exige conhecimentos específicos, materiais adequados, precisão na instalação e conformidade com normas de desempenho acústico, visando assegurar eficiência, segurança, qualidade e plena funcionalidade dos ambientes culturais.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi). Entretanto, no caso de contratação de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI 2025/02 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do Espaço Cultural Orisvaldo Soares do Nascimento, junto a Secretaria de Cultura do Município de Croatá.	1619	SERVIÇO	01	R\$ 135.624,72	R\$ 135.624,72	AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



CROATÁ

PREFEITURA



Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Melhoria significativa do desempenho acústico das salas do Espaço Cultural, assegurando maior qualidade sonora para atividades artísticas, educativas e comunitárias.
- Redução eficaz de ruídos externos e internos, garantindo ambientes mais adequados para aulas, ensaios e oficinas.
- Adequação dos espaços às normas técnicas de conforto acústico, proporcionando segurança, funcionalidade e conformidade regulamentar.
- Valorização da infraestrutura cultural municipal, promovendo melhor experiência tanto para artistas quanto para o público.
- Aumento da eficiência operacional do espaço, permitindo maior diversidade e regularidade de programação cultural.
- Ampliação da vida útil das salas tratadas, por meio do uso de materiais adequados, resistentes e certificados.
- Promoção de espaços mais inclusivos e acessíveis, com melhor inteligibilidade sonora em atividades educacionais, formativas e culturais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE





CROATÁ

PREFEITURA



Para garantir o pleno funcionamento das duas salas do Espaço Cultural e assegurar ambientes adequados ao desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e formativas, serão adotadas diversas providências tanto durante a execução da reforma quanto na fase de implantação e operação dos espaços. As medidas propostas visam à criação de ambientes seguros, acolhedores, funcionais e em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

Durante a fase de execução da reforma, será priorizado o cumprimento das normas de segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade, com a adoção de práticas que promovam o uso racional de materiais, reduzam os impactos ambientais e assegurem a preservação dos recursos públicos. A área em reforma será devidamente sinalizada, de modo a garantir a segurança dos trabalhadores, usuários do espaço e da comunidade em geral.

Após a conclusão dos serviços, serão adotadas providências administrativas e operacionais para assegurar o pleno funcionamento das salas reformadas. Isso inclui a adequação dos espaços para atividades culturais, a organização dos ambientes conforme sua finalidade e a disponibilização de equipamentos e mobiliários compatíveis com o uso pretendido, respeitando os padrões técnicos e funcionais estabelecidos.

Tais providências têm por objetivo garantir que os espaços reformados atendam não apenas aos requisitos físicos e técnicos, mas também cumpram sua função social e cultural, promovendo inclusão, valorização da cultura local e acesso qualificado da comunidade às atividades desenvolvidas no Espaço Cultural.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vantagens Ambientais Associadas à Contratação

- Utilização de materiais acústicos com maior eficiência energética, contribuindo para o conforto térmico e reduzindo a necessidade de climatização artificial.
- Possibilidade de emprego de materiais certificados e de menor impacto ambiental, conforme diretrizes de sustentabilidade já previstas no processo.
- Melhoria da qualidade ambiental interna das salas, garantindo ambientes mais confortáveis, silenciosos e adequados às práticas culturais e educativas.
- Redução de ruídos e vibrações que podem impactar negativamente usuários, comunidade e patrimônio público, promovendo maior proteção acústica do espaço.
- Contribuição para maior durabilidade e vida útil dos ambientes tratados, reduzindo a necessidade de reformas frequentes e, por consequência, diminuindo geração futura de resíduos.





CROATÁ

PREFEITURA



razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 05 de dezembro de 2025.

18. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

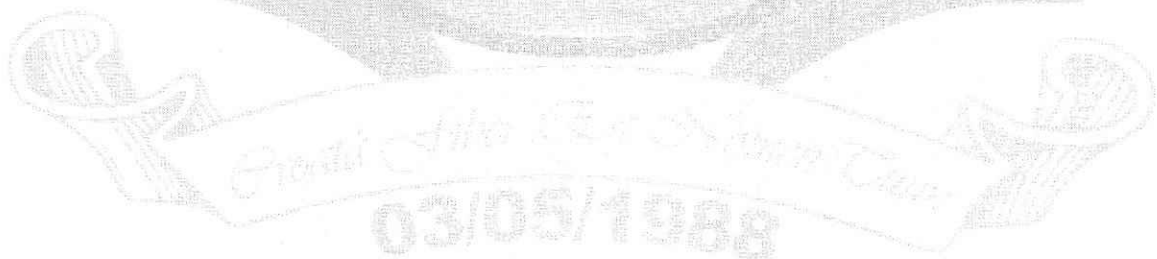
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento



[Assinatura]

CRO
ATA

CRO
ATA